

LEI Nº 070 / 98.

EMENTA: Dispõe sobre denominação em Escola.

**A Câmara Municipal de Natividade,
aprova e eu, Prefeito Municipal
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se “ ESCOLA MUNICIPAL Seminarista HÉCTON VIEIRA TEIXEIRA”, a escola sem denominação existente no Conjunto Habitacional COOHANA, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

MÁRCIO ASSIS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL